

LICITAÇÃO N.º 015/2026

Lista de Credenciamento

Empresa	Representante
AUTO POSTO UBIRATÃ LEAL LTDA. CNPJ 03866186000154 autopostoleal@hotmail.com	UBIRATA LIZETE DE SOUZA LEAL ADMINISTRADOR
AUTO POSTO MIRANTE LTDA CNPJ 79574596000193 gepezencentro@gmail.com	VITOR HUGO ANTONIASSI ADMINISTRADOR

Foi realizada a consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a **COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA-COCEL e TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCE/PR,** na **página** <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Consultar Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento CNPJ Número documento 03866186000154

Nome AUTO POSTO UBIRATÃ LEAL LTDA

Tipo de Sanção Todos

Período publicação : de até

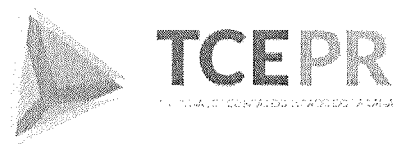
Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação: Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Consultar Impedimento](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento CNPJ Número documento 79574596000193

Nome AUTO POSTO MIRANTE LTDA

Tipo de Sanção Todos

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação: Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Atualizar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.866.186/0001-54 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 08/06/2000			
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO UBIRATA LEAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-01 - Tabacaria 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DOS EXPEDICIONARIOS	NÚMERO 3410	COMPLEMENTO *****	
CEP 83.604-360	BAIRRO/DISTRITO BOM JESUS	MUNICÍPIO CAMPO LARGO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 8882-7169	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/04/2026 às 15:52:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

AUTO POSTO UBIRATÃ LEAL LTDA
CNPJ 03.866.186/0001-54
NIRE: 41204353436
8º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

UBIRATÃ LIZETE DE SOUZA LEAL, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado à [redacted] CEP 83.601-080 em [redacted] portador da carteira de identidade civil R.G. [redacted] Pr., expedida em [redacted] CPF: **ELIANE ALVES CAVALHEIRO**, brasileira, maior, residente e domiciliada à [redacted] CEP 83.601-080, em [redacted] Pr portadora da carteira de identidade civil R.G. nº [redacted] nascimento em [redacted]

os componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **AUTO POSTO UBIRATÃ LEAL LTDA.**, com sede e foro à Avenida dos Expedicionários, nº3.410, Bairro Bom Jesus, CEP 83.604-360, Campo Largo – Pr. CNPJ 03.866.186/0001-54, com contrato social arquivado na junta comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204353436 em 08/06/2000, 1ª alteração sob nº 41900699616 em 10/11/2000, 2ª alteração sob o nº 20041095340 em 06/04/2004, 3ª alteração sob nº 20043221483 em 02/09/2004, 4ª alteração sob nº 20051922959 em 13.06.2005, 5ª alteração sob nº 20052445402 em 11/07/2005, 6ª alteração sob o nº 20091658330 em 22.05.2009, 7ª alteração sob o nº 20206631529 em 30/11/2020. Resolvem por este instrumento ALTERAR o contrato social e alterações contratuais, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: INGRESSO DE SÓCIOS: **ELIANE ALVES CAVALHEIRO**, socia acima qualificada, que possui 59.900 (Cinquenta e Nove mil e novecentas) quotas no valor de R\$1,00 (Um real) cada uma, inteiramente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país Vende 600 (seiscentas quotas) quotas por R\$1.000,00(um mil reais) ao sócio ingressante **WELLINGTON NATHAN DE SOUZA LEAL**, brasileiro, biólogo, residente e domiciliado em [redacted] CEP 83.602-780, portador

da carteira de identidade civil R.G. [redacted] nascido em 11/12/1996

Parágrafo primeiro: A sócia **ELIANE ALVES CAVALHEIRO** declara ter recebido seus haveres e nada tendo a reclamar perante a sociedade e nem do cessionário dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação das quotas cedidas. Sendo que todos os sócios analisaram todos os balanços e balancetes apresentados até a presente data, os quais foram aprovados por unanimidade.

Parágrafo segundo: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

Parágrafo terceiro: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, distribuídas como segue:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
ELIANE ALVES CAVALHEIRO	59.298	59.298,00	98,83%
WELLINGTON NATHAN DE SOUZA LEAL	600	600,00	1,00%
UBIRATÃ LIZETE DE SOUZA LEAL	102	102,00	0,17%
TOTAL	60.000	60.000,00	100,00%

Parágrafo único: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas e qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes direitos de preferência na aquisição, na proporção das quotas que possuem.

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor e suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



AUTO POSTO UBIRATÃ LEAL LTDA
CNPJ 03.866.186/0001-54
NIRE: 41204353436
8º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 2 de 5

Parágrafo Único: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ELIANE ALVES CAVALHEIRO, WELLINGTON NATHAN DE SOUZA LEAL e UBIRATÃ LIZETE DE SOUZA LEAL**, para o qual ficam dispensados da prestação de caução legal.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios administradores, a quem compete, **privativa e individualmente** o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, podendo passar procuração a terceiros com anuência dos demais sócios, abrir filiais em todo o território nacional, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestações de avais endossos, fianças ou caução de favor. **PRÓ-LABORE**, aos sócios quotistas, administradores e outros que prestarem serviços à sociedade, fixados por maioria dos sócios e até o limite da legislação do Imposto de Renda, se houver, a qual será levada a conta de despesas.

CLÁUSULA SEXTA : Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento. Em virtude das alterações, conforme Lei 10.406/02 do código civil, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, a partir desta data que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

AUTO POSTO UBIRATÃ LEAL LTDA.
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ 03.866.186/0001-54, NIRE: 41204353436

UBIRATÃ LIZETE DE SOUZA LEAL, brasileiro, _____, empresário, residente e domiciliado em _____, CEP: 83601-080 bairro _____

carteira de identidade civil R.G. _____

CPF: _____

domiciliada em _____

ELIANE ALVES CAVALHEIRO, brasileira, _____, maior, residente e domiciliada em _____, CEP: 83601-080,

, portadora da carteira de identidade civil R.G. _____

nascimento em _____

brasileiro, _____

WELLINGTON NATHAN DE SOUZA LEAL, _____, portador da carteira de identidade civil R.G. _____, Pr., expedido em 21/08/2007 nascido em _____, CEP: 092.867.469-03. Sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **AUTO POSTO UBIRATÃ LEAL LTDA**, com sede e foro à Avenida dos Expedicionários, 3.410, Bairro Bom Jesus - CEP 83.604-360 - Campo Largo - Pr. CNPJ 03.866.186/0001-54, com contrato social arquivado na junta comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204353436 em 08/06/2000, 1ª. alteração sob nº 41900699616 em 10/11/2000, 2ª. alteração sob o nº 20041095340 em 06/04/2004, 3ª. alteração sob nº 20043221483 em 02/09/2004, 4ª alteração sob nº 20051922959 em 13.06.2005, 5ª alteração sob nº 20052445402 em 11/07/2005, 6ª alteração sob o nº 20091658330 em 22.05.2009, 7ª alteração sob o nº 20206631529 em 30/11/2020. Resolvem por este instrumento de alteração consolidar o contrato social e alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

AUTO POSTO UBIRATÃ LEAL LTDA
CNPJ 03.866.186/0001-54
NIRE: 41204353436
8º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: **AUTO POSTO UBIRATÃ LEAL LTDA**, com sede e foro à Avenida dos Expedicionários, 3.410, Bairro Bom Jesus - CEP 83604-360 Campo Largo-Pr,

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL: Comércio de combustíveis, lubrificantes e pequenos artigos para veículos; comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); lanchonete; loja de conveniência; cafeteria, panificadora com predominância de revenda, comércio varejista de bebida alcóolica e não alcóolica, tabacaria; comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários usados; locação de automóveis, camionetas sem condutor.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, havendo como início de suas atividades em. 01/06/2000.

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL: R\$60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas devidamente subscritas e integralizadas, distribuídas como segue:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
ELIANE ALVES CAVALHEIRO	59.298	59.298,00	98,83%
WELLINGTON NATHAN DE SOUZA LEAL	600	600,00	1,00%
UBIRATÃ LIZETE DE SOUZA LEAL	102	102,00	0,17%
TOTAL	60.000	60.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo único: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas e qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes direito de preferência na aquisição, na proporção das quotas que possuem.

CLÁUSULA SÉTIMA: Administração da Sociedade: Caberá aos sócios **ELIANE ALVES CAVALHEIRO, WELLINGTON NATHAN DE SOUZA LEAL e UBIRATÃ LIZETE DE SOUZA LEAL** para o qual ficam dispensados da prestação de caução legal a quem compete, privativa e **individualmente** o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, podendo passar procuração a terceiros, abrir filiais em todo o território nacional, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestações de avais endossos, fianças ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PRÓ-LABORE:** aos sócios administradores que prestarem serviços a sociedade, fixado por maioria dos sócios e até o limite da legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais na contabilidade.

CLÁUSULA OITAVA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, parágrafo 1º CC/2002).

CLÁUSULA NONA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: As omissões ou dúvidas que possam surgir sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 6.404/76, conforme parágrafo único do Art. 1053 CC/2002, no que couber.

AUTO POSTO UBIRATÃ LEAL LTDA
CNPJ 03.866.186/0001-54
NIRE: 41204353436
8º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 4 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de Dezembro de cada ano, ser procedida à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e demonstração do resultado, obedecida às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria, os documentos citados ficarão a disposição dos sócios para exame e assinatura na sede da empresa, que serão convocados por Edital. Os lucros ou prejuízos serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os sócios, ao tempo que quiserem levantar balancetes ou balanços, para a distribuição aos mesmos ou ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo único: Dispensa-se a realização de reunião ou assembléia e a constituição de conselho fiscal, desde que observado o disposto nesta cláusula

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de qualquer sócio, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do “de cujus”, podendo nela fazer-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro: Apurado o balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em dez prestações iguais, vencendo-se a primeira em 60(sessenta) dias depois de apresentada à sociedade, autorização judicial, que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o registro do comércio.

Parágrafo Segundo: Ficam, entretanto, facultada mediante acordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros, outras condições de pagamentos, em bens ou em moeda corrente do País, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade. Poderá estes ingressar na sociedade caso não haja Impedimento legal a sua capacidade jurídica, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de CAMPO LARGO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Estando assim ajustados, firmam o presente instrumento em 01 (Uma) via de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo por si e por seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

Campo Largo, 22 de Agosto de 2025.

UBIRATÃ LIZETE DE SOUZA LEAL.

ELIANE ALVES CAVALHEIRO

WELLINGTON NATHAN DE SOUZA LEAL



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO POSTO UBIRATA LEAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
	ELIANE ALVES CAVALHEIRO
	UBIRATA LIZETE DE SOUZA LEAL
	WELLINGTON NATHAN DE SOUZA LEAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2025 09:19 SOB Nº 20254178952.
PROTOCOLO: 254178952 DE 27/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12514416131. CNPJ DA SEDE: 03866186000154.
NIRE: 41204353436. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/08/2025.
AUTO POSTO UBIRATA LEAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2. NOME E SOBRENOME

UNIPATA LIZIELE DE SOUZA LEAL

1. DATA DE EMISSÃO



Unipata Liziele de Souza Leal
ASSINATURA DO TITULAR

	9	10	11	12
AC				
A			EUROCILO	
A*				
B			EUROCILO	
B*				
C				
C*				

	9	10	11	12
D				
D*				
E				
E*				
F				
F*				

13. OBSERVAÇÕES

14. END.

CURITIBA, PR

15. END. PARA EMISSÃO DE TÍTULOS

68600609489

PR52/96-1086

PARANÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA008474025<866<<<<<<<<<<
7609136M3308132BRA<<<<<<<<<4
UBIRATA<<LIZETE<DE<SOUZA<LEAL<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5014257500

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME

WELLINGTON NATHAN DE SOUZ

1ª HABILITAÇÃO



7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC 				
A 			04/04/2035	
A1 				
B 			04/04/2035	
B1 				
C 				
C1 				

	9	10	11	12
U 				
D1 				
DF 				
CE 				
CH 				
DE 				
D1E 				

12 OBSERVAÇÕES

EAR

LOCAL

CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

50694056-059

PR927210797

PARANÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2 e 3. Nome: Sobrenome / Nome e Apellido / Primario (Matrícula) / 1938 Datas Legales / Primera Unidad de Control - 4. Data de Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DUMMAYMAY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 5. Data de Emissão / Issuing Date / DUMMAYMAY / Fecha de Emisión - 6. Data de Validade / Validity Date / DUMMAYMAY / Validez Hasta - ACC - 6. Documento Identitário / Identity Document / Issuance Authority / Documento de Identificación - Actualidade Expediente - 6d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Registro de Condutores - 9. Categoria de Validação da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisión de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Educação / Education / Educación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA063813140<251<<<<<<<<<<
9612110M3504048BRA<<<<<<<<<O
WELLINGTON<<NATH<DE<SOUZA<LEAL



NOME

ELIANE AINES CAVALHEIRO

CPF: 000.000.000-00



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2220219293



Nº REGISTRO

00000000000

OBSERVAÇÕES

Eliane Aines Cavaleiro

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

SERPRO - LONDO, SP

DATA EMISSÃO

15/06/2001

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

1400410644
PR0100-4010

PARANÁ

SENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

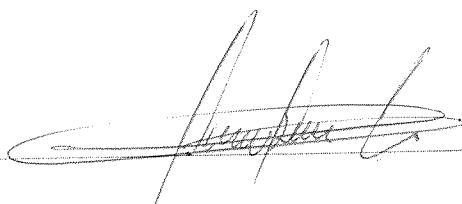
[Handwritten signature]

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

AUTO POSTO UBIRATA LEAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada sob CNPJ nº 03.866.186/0001-54, localizada na Av. Expedicionários nº 3410, bairro Bom Jesus no Município de Campo Largo - PR, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades legais, para fins de participação na LICITAÇÃO Nº 015/2026, que não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, e de que não se enquadra em nenhuma hipótese de impedimento para contratar com a COCEL, conforme disciplina o artigo 7º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, cumprindo plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos, assumindo integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Largo, em 16 de Abril de 2026.



AUTO POSTO UBIRATA LEAL LTDA

03.866.186/0001-54



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.574.596/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/09/1986
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO MIRANTE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO GEPEZEN II			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-01 - Tabacaria 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO 939	COMPLEMENTO *****	
CEP 83.601-160	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO LARGO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilex@contabilex.com.br		TELEFONE (41) 3032-4030	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/04/2026 às 16:04:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE:
AUTO POSTO MIRANTE LTDA
NIRE: 41201743411
CNPJ nº 79.574.596/0001-93

PEDRO ANTONIASSI, brasileiro,
nascido em _____, empresário, residente e domiciliado à _____
CEP 83.601-090, portador da Carteira de Identidade
Civil RG nº _____ expedida pela SSP-PR e CPF (MF) nº _____

ADIR JOÃO GEQUELIN, brasileiro,
empresário, residente e domiciliado à _____
CEP 83.607-240, portador da Carteira de
Identidade Civil RG _____ expedida pela SSP-PR e CPF (MF) nº _____

ANDRÉ GEQUELIN, brasileiro, maior, nascido em _____ empresário,
residente e domiciliado à _____
CEP 83.607-240, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº _____
expedida pela SSP-PR e CPF(MF) nº _____

VICTOR JO ANTONIASSI, brasileiro
nascido em _____ empresário, residente e domiciliado à _____
CEP 80.320-140, portador da Carteira de
Identidade Civil RG _____ expedida pela SSP-PR e CPF(MF) nº _____
Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome comercial
de **AUTO POSTO MIRANTE LTDA**, com sede e foro à Rua Dom Pedro II, nº 939, Centro,
Campo Largo, Paraná, CEP 83.601-160, com o Contrato arquivado na Junta Comercial do
Paraná sob nº 41201743411 em 04/09/1986, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº
79.574.596/0001-93, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato,
modificar o seu contrato primitivo de acordo com às cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Fica extinta a filial registrada na Junta Comercial sob o nº 41901460285,
devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 79.574.596/0002-74, localizada na Rodovia BR-277,
nº 2286, Km 122, Centro, Campo Largo, Paraná, CEP 83.601-777.

Cláusula Segunda: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a
seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
AUTO POSTO MIRANTE LTDA
NIRE: 41201743411
CNPJ nº 79.574.596/0001-93

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2019 15:44 SOB Nº 20190645199.
PROTOCOLO: 190645199 DE 18/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900805629. NIRE: 41201743411.
AUTO POSTO MIRANTE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE:
AUTO POSTO MIRANTE LTDA
NIRE: 41201743411
CNPJ nº 79.574.596/0001-93

PEDRO ANTONIASSI, brasileiro,
nascido em _____, empresário, residente e domiciliado à Rua _____,
CEP 83.601-090, portador da Carteira de Identidade
expedida pela SSP-PR e CPF (MF): _____

ADIR JOÃO GEQUELIN, brasileiro,
nascido em _____, empresário, residente e domiciliado à
Rua _____, CEP 83.607-240, portador da
Carteira de Identidade Civil RG n.º _____ e CPF (MF) n.º _____

ANDRÉ GEQUELIN, brasileiro, _____, maior, nascido em _____, empresário,
residente e domiciliado à Avenida _____,
CEP 83.607-240, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º _____

VICTOR HUGO ANTONIASSI, brasileiro,
nascido em _____, empresário, residente e domiciliado à Rua _____,
CEP 80.320-140, portador da Carteira
de Identidade Civil RG n.º _____ expedida pela SSP-PR e CPF(MF) n.º _____
); Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira
sob o nome comercial de **AUTO POSTO MIRANTE LTDA**, com sede e foro à Rua Dom
Pedro II, nº 939, Centro, Campo Largo, Paraná, CEP 83.601-160, com o Contrato
arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41201743411 em 04/09/1986,
devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 79.574.596/0001-93.

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial: **AUTO POSTO MIRANTE LTDA**, com sede e domicílio na Rua Dom Pedro II, nº 939, Centro, Campo Largo, Paraná, CEP 83.601-160.

Cláusula Segunda: O Capital Social no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios:

- a) **PEDRO ANTONIASSI**, 87.500 (oitenta e sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).
b) **ADIR JOÃO GEQUELIN**, 87.500 (oitenta e sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).

2

-----PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL-----



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2019 15:44 SOB Nº 20190645199.
PROTOCOLO: 190645199 DE 18/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900805629. NIRE: 41201743411.
AUTO POSTO MIRANTE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE:
AUTO POSTO MIRANTE LTDA
NIRE: 41201743411
CNPJ nº 79.574.596/0001-93

- c) **ANDRÉ GEQUELIN**, 87.500 (oitenta e sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).
d) **VICTOR HUGO ANTONIASSI**, 87.500 (oitenta e sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Cláusula Terceira: O objeto é: "Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, comércio de peças e acessórios para veículos automotores, comércio varejista de gêneros alimentícios, bebidas, refrigerantes, cigarros, loja de conveniência e serviços de lavagem e lubrificação de veículo".

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de setembro de 1986 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá a **ANDRÉ GEQUELIN** e **VICTOR HUGO ANTONIASSI**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação de **AUTO POSTO MIRANTE LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a Regência Supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do art. 1.053 da Lei 10.406, para a avaliação e escrituração contábil e demonstrações contábeis/financeiras, onde então, será aplicado a Regência Supletiva dos artigos; "art. 8º, para avaliações", "arts.176 a 191 para a escrituração e demonstrações contábeis financeiras" e "arts.224 e 225 para as situações de fusão cisão ou incorporação" e o "§ 5º e 6º do art. 289, para as publicações". Este regramento será adotado, nesta ordem sucessiva e no que for aplicável as normas definidas na Lei 10.406/2002.

3

-----PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL-----



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2019 15:44 SOB Nº 20190645199.
PROTOCOLO: 190645199 DE 18/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900805629. NIRE: 41201743411.
AUTO POSTO MIRANTE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE:
AUTO POSTO MIRANTE LTDA
NIRE: 41201743411
CNPJ nº 79.574.596/0001-93

Cláusula Nona: O exercício social terá início em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados pelo administrador, o inventário, o balanço patrimonial, e o balanço de resultado econômico. A critério da administração, a sociedade poderá levantar balanços intercalares no último dia do mês.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balancetes intermediários e declarar, por deliberação dos sócios, a distribuição de lucros entre os sócios quotistas.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão novos administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o representante do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Ficam dispensadas as formalidades previstas no § 3º do art. 1.152 CC/2002, para a convocação dos sócios nas assembleias e reuniões, os sócios serão convocados através de comunicados por escrito contendo o local, data, hora e ordem do dia, onde os mesmos se declararão por escrito que estão cientes. A reunião ou a assembleia

4

-----PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL-----



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2019 15:44 SOB Nº 20190645199.
PROTOCOLO: 190645199 DE 18/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900805629. NIRE: 41201743411.
AUTO POSTO MIRANTE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE:
AUTO POSTO MIRANTE LTDA
NIRE: 41201743411
CNPJ nº 79.574.596/0001-93

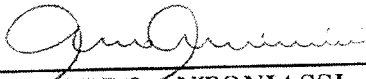
tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Cláusula Décima Sexta: Dependem da deliberação dos sócios as matérias indicadas no artigo 1071, combinado com o artigo 1076 do código civil.

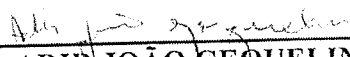
Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o foro de Campo Largo - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma única via, onde compareceram todos os sócios e dado por lido, compreendido e nada mais a acrescentar, se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Largo - PR, 06 de fevereiro de 2019.



PEDRO ANTONIASSI



ADIR JOÃO GEQUELIN



ANDRÉ GEQUELIN



VICTOR HUGO ANTONIASSI

5

-----PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL-----



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2019 15:44 SOB Nº 20190645199.
PROTOCOLO: 190645199 DE 18/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900805629. NIRE: 41201743411.
AUTO POSTO MIRANTE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 18/02/2019, foi realizado para a empresa AUTO POSTO MIRANTE LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

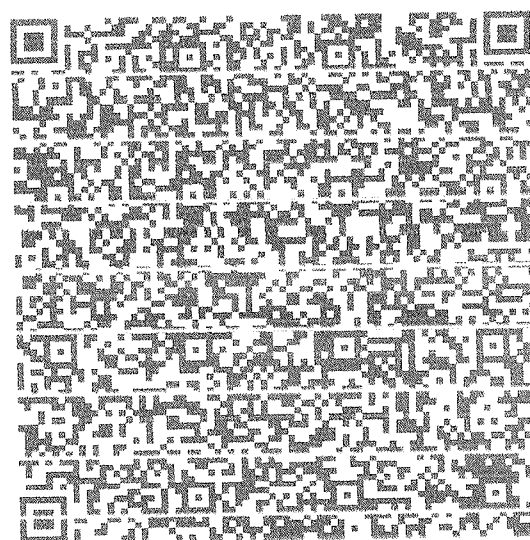
Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
190645199	20190645199	002 / 025	41901460285	79.574.596/0002-74	Rodovia br 277 km 122, 2286



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2019 15:44 SOB N° 20190645199.
PROTOCOLO: 190645199 DE 18/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900805629. NIRE: 41201743411.
AUTO POSTO MIRANTE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

GERPRO / SENAI KAN

Z. A. Zolotarev, *Prilozheniya k teorii i resheniyu kvestii o krasivosti i krasivom* (Applications to the theory and solution of questions of beauty and the beautiful), Moscow: Nauka, 1989. 128 p. 150 kopecks. ISBN 5-07-003439-9. (Series "Mathematical models of the world")

I<BRA014292265<308<<<<<<<<<<
8203117M350523OBRA<<<<<<<<<<4
VICTOR<<HUGO<ANTONIASSI<<<<<<<

7



govbr

VAL: 4 EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2890592330

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

DATA DE EMISSÃO
 09/11/2004

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

DATA DE NASCIMENTO
 ANDRÉ GLOUHLIN

DATA DE VALIDADE
 09/11/2004



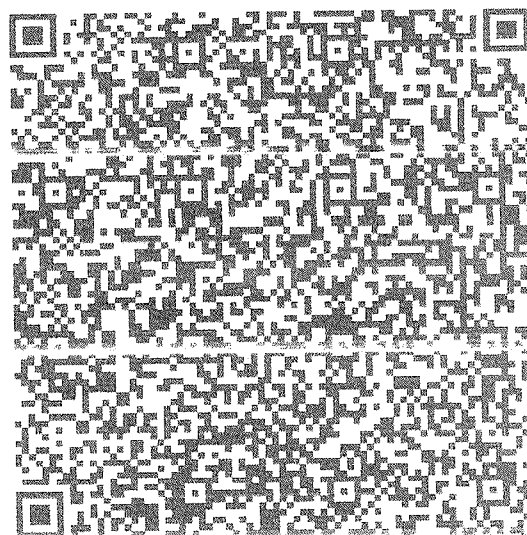
VAL: 4 EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2890592330

9		10		11		12	
1	2	3	4	5	6	7	8
1	2	3	4	5	6	7	8
1	2	3	4	5	6	7	8
1	2	3	4	5	6	7	8
1	2	3	4	5	6	7	8
1	2	3	4	5	6	7	8
1	2	3	4	5	6	7	8
1	2	3	4	5	6	7	8

DATA DE VALIDADE
 09/11/2004

PARANÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a assinatura digital dos documentos digitais estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

19. *Chloroceryle alpestris* (L.) - Green-winged Teal. - Breeds in the marshes of the lower Mississippi River, and in the swamps of the Gulf States. It is a common migrant in the marshes of the Gulf States, and is also found in the marshes of the Atlantic States. It is a common migrant in the marshes of the Gulf States, and is also found in the marshes of the Atlantic States. It is a common migrant in the marshes of the Gulf States, and is also found in the marshes of the Atlantic States.

I<BRA034259123<311<<<<<<<<<<
8609018M3409268BRA<<<<<<<<<<4
ANDRE<<GEQUELIN<<<<<<<<<<<<<



CR CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a assinatura de documentos digitais estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

1. *Die Bedeutung der Sprache in der Kunst* (1908) – In: *Die Kunst der Gegenwart* (1908), S. 1–10. (Zitiert nach: www.kunstgeschichte.de)

I<BRA014854887<737<<<<<<<<<<
SD12240M2609120BRA<<<<<<<<<8
PEDRO<<ANTONIASSI<<<<<<<<<<<

7



NOME
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2219371354



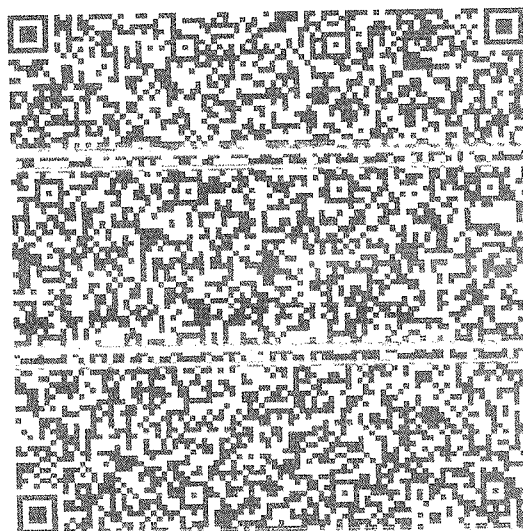
RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL DATA EMISSÃO

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PARANÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



AUTO POSTO MIRANTE LTDA
CNPJ: 79.574.596/0001-93
FONE: 3032-1520 / GEPEZENCENTRO@GMAIL.COM
RUA DOM PEDRO II, 939
CENTRO / CAMPO LARGO - PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Auto Posto Mirante Ltda, pessoa jurídica de direito privado, registrada sob CNPJ nº 79.574.596/0001-93, localizada na Rua Dom Pedro II, 939, no município de Campo Largo, Paraná, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as penalidades legais, para fins de participação na **LICITAÇÃO Nº 015/2026**, que não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, e de que não se enquadra em nenhuma hipótese de impedimento para contratar com a COCEL, conforme disciplina o artigo 7º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, cumprindo plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos, assumindo integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Largo, 15 de abril de 2026

VICTOR HUGO ANTONIASI